**MINUTA DE DECLARAÇÃO DA DESPESA DE INVESTIMENTO REALIZADA E PAGA A VALIDAR PELO ROC / CONTABILISTA CERTIFICADO / RESPONSÁVEL FINANCEIRO[[1]](#footnote-1)**

**Introdução**

1. Para efeitos do disposto na Norma de Gestão nº 3/NORTE2020/2015, procedemos à verificação da documentação de suporte ao investimento a que respeita(m) a(s) Lista(s) de Documentos Justificativos de Despesa anexa(s), na quantia de € \_\_,\_\_ , apresentada(s) pelo Beneficiário \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, NIF \_\_, à Autoridade de Gestão do NORTE 2020 no âmbito da operação nº \_\_\_ - “\_\_\_\_”
2. A(s) referida(s) Lista(s) suporta(m) o(s) Pedido(s) de Pagamento nº \_\_\_\_ apresentados pelo Beneficiário à Autoridade de Gestão do NORTE 2020 a \_\_ / \_\_ / \_\_.

**Âmbito**

O presente trabalho foi efetuado de acordo com as instruções emitidas pela Ordem dos Contabilistas Certificados, as quais exigem que se confirme:

1. Legalidade dos documentos registados na(s) Lista(s) de despesa de suporte aos Pedidos de Pagamento apresentados;
2. Elegibilidade destes documentos atenta a data da sua realização;
3. Cumprimento integral dos procedimentos de pagamento, pela adequação da respetiva data e validade dos documentos de quitação;
4. Adequada contabilização de tais despesas e do Fundo de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade aplicável em vigor.

**Responsabilidades**

1. É da responsabilidade do Beneficiário a preparação e apresentação da(s) Lista(s) de Documentos Justificativos da Despesa que satisfaça os requisitos exigidos para a concessão do Fundo, bem como o cumprimento de outras obrigações legais e contratuais inerentes ao mesmo.
2. É da nossa responsabilidade verificar:
3. a validade da(s) referida(s) Lista(s),
4. que as datas dos documentos de despesa se compreendem dentro do espaço temporal admissível à elegibilidade do Fundo e,
5. a existência de contabilidade atualizada e organizada de acordo com a normalização contabilística nacional.
6. Não é da nossa responsabilidade a confirmação da existência física dos investimentos realizados, nem a verificação do cumprimento de outras obrigações legais ou contratuais por parte do Beneficiário.

**Declaração**

Com base no trabalho efetuado, verificámos que a(s) Lista(s) de Documentos Justificativos de Despesa anexa(s) satisfazem os requisitos exigidos e que as despesas e os incentivos se encontram contabilizados em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

(Local de emissão e data)

(Assinatura)

(Nome e número TOC ou ROC)

1. Este modelo faz parte integrante da Norma de Gestão n.º 3/NORTE2020/2015, aprovada em 23/12/2015. [↑](#footnote-ref-1)